

PROTOCOLO DE ESTÁGIO



1)- É celebrado o presente protocolo entre:

Primeiro outorgante: IPB-Instituto Politécnico de Bragança, com sede em Campus de St.^a Apolónia, 5301-854 Bragança, pessoa colectiva n.º 600013758 e representado por Prof. Dr. João Alberto Sobrinho Teixeira, adiante designado como IPB;

Segundo outorgante: IAPMEI-Instituto de Apoio às PME e Inovação, IP, adiante designado como IAPMEI;

Terceiro outorgante: João Manuel Gomes, adiante designado como **Estagiário**;

Acordam celebrar o presente protocolo de estágio, nos termos das cláusulas a seguir indicadas:

2)- Objectivos:

O presente protocolo estabelece as formas de cooperação entre as instituições supra-identificadas, tendo em vista o aproveitamento recíproco das respectivas potencialidades científicas, técnicas e humanas para realizar um estágio.

3)- Caracterização do estágio

1. Data de início: 14 de Julho de 2008
2. Data de fim: 13 de Janeiro de 2009
3. Local de estágio: O estágio decorre nas instalações do IAPMEI em Bragança ou em outro local onde aquele exerça actividade;
4. Orientador do IAPMEI: Teodoro Ramos Pereira

4)- Obrigações da Entidade enquadradora do estagiário (IAPMEI)

1. Aceitar o estagiário, orientando-o e proporcionando-lhe as melhores condições para a realização do estágio, sem prejuízo deste não constituir qualquer encargo financeiro directo para a mesma;
2. Informar o Gabinete de Estágios de eventuais problemas surgidos no decorrer do estágio;

5)- Obrigações do estagiário

1. Desempenhar com o zelo e a diligência devidos as suas funções;
2. Respeitar os horários definidos, não sendo permitido faltas injustificadas;
3. Respeitar as regras internas de funcionamento da empresa;
4. Garantir o sigilo quanto aos trabalhos efectuados e a qualquer tipo de informação que venha a ter conhecimento durante a realização do estágio.

6)- Obrigações da Instituição de Ensino Superior (IPB)

1. Assegurar que o estágio decorre conforme o programa de trabalhos;
2. Informar o formando sobre as condições de realização do estágio;

7)- Rescisão

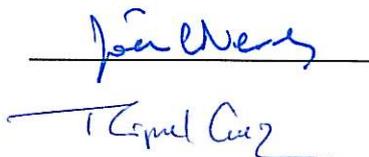
As instituições outorgantes poderão rescindir unilateralmente este protocolo, desde que o desenvolvimento do estágio se apresente lesivo para o funcionamento normal do IAPMEI ou seja considerado, pelo IPB, pedagogicamente desaconselhado.

Este Protocolo de estágio, feito em triplicado, foi lido por todos os outorgantes que, de seguida, o vão assinar.

Primeiro outorgante

Segundo outorgante

Terceiro outorgante



Bragança, 11 de Julho de 2008